

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 31 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
328	12.361.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 552 0000
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

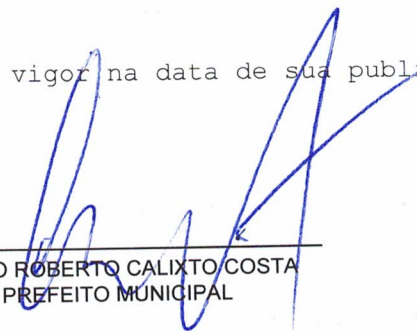
20.000,00

Fontes de Recurso

552 0000

20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 31 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DISPÕS:

Art. 1º - Para abertura de crédito adicional, em caráter excepcional, na dotação orçamentária em anexo, para o exercício financeiro em vigor, autoriza-se a abertura de crédito adicional de:

Suplementação (+)		20.000,00
02	03	10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
02	32	12.301.0011.2010.0000
	3	3.80.00.00
	000	000
	000	000

PROTEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO GALVANIEL 20.000,00

MATERIAL DE CONSUMO P.R. 2.680.0030

Transferências de Recursos do FNDP - Relatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) DEFINIR NA EXECUÇÃO

Art. 2º - Para o crédito adicional no âmbito do artigo anterior, abrange-se a abertura de crédito adicional de natureza financeira com o seguinte teor:

Superávit Financeiro: 20.000,00

Fontes de Recursos	
552	0000 20.000,00

Artigo 164 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CASALTO MASTRINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 33 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DISPÕS:

Art. 1º - Para abertura de crédito adicional, em caráter excepcional, na dotação orçamentária em anexo, para o exercício financeiro em vigor, autoriza-se a abertura de crédito adicional de:

Suplementação (+)		500,00
02	03	10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
02	75	12.113.0010.2010.0000
	4	4.4.90.00.00
	000	000
	000	000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 500,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P.R. 1.600.1001

Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO

Art. 2º - Para o crédito adicional no âmbito do artigo anterior, abrange-se a abertura de crédito adicional de natureza financeira com o seguinte teor:

Anulação

02	02	10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02	07	12.102.0010.2010.0000	
	3	3.0.00.00.00	
	000	000	
	000	000	

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO -600,00

MATERIAL DE CONSUMO P.R. Grupo 1 500.0001

Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO

-500,00

Artigo 164 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CASALTO MASTRINI
PREFEITO MUNICIPAL

